Em solução dos Officios de V.S. Nos 242 e 254, tenho de significar à V.S. que mereceo a plena Approvação de Sua Magestade Imperial quanto V.S., levado do seu reconhecido zelo, praticou, e nelles refere, á respeito do Subdito Brazileiro José de Souza, que V.S. escolheo interinamente para Commissario Juiz da Commissão Mista na Serra Leôa, e Sua Magestade Houve por bem Nomear para o referido Emprego, pelo Titulo que óra passo ás mãos de V.S., vencendo o ordenado annual de 2:400$, equivalente do que percebe o Commissario Juiz de igual Commissão em Londres

Não Póde porem O Imperador Convir em a Nomeação para Commissario Arbitro da dita Commissão, que V.S. propoeem á favor de Guilherme Henrique Savage, não obstante os justificados motivos que V.S. allega, por que,

não sendo este Individuo Subdito seu,
não está em circumstancias de ser
admittido ao Serviço Nacional, muito
principalmente agóra que, como V.Ex.
não ignóra, o Governo tem dimittido
á todos os Estrangeiros, que menos le-
galmente exercião Cargos Publicos.
Todavia Sua Magestade Imperial
não se Opporá á que o dito Savage
preste, como Procurador dos Subditos
Brazileiros, os bons officios, que esti-
verem ao seu alcance, e perceba, como
tal, uma correspondente gratificação.

Deos Guarde à V.Ex.a Palacio do
Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1828

Marquez de Aracaty.

Snr. Visconde de Sabayana

Recebido em 17 de Agosto 1828
Respondido em 19 d° — d°